



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de Intimação N° 005, de 03 de junho de 2020.

O titular do Órgão da administração fazendária e execução fiscal municipal responsável pela fiscalização das medidas sanitárias adotadas em função do risco de surto do novo Coronavírus, causador da **COVID-19**, no âmbito da cidade de Visconde do Rio Branco vem a público intimar a empresa **BGR ACADEMIA LTDA – CNPJ N.º 10.421.936/0001-40**, identificado no auto de infração em anexo, para tomar ciência da penalidade administrativa lavrada em 21 de maio de 2020.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

| DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | | | |
|--|--|-----------------------------------|------------|
| AUTO DE INFRAÇÃO | | N.º 009 / 2020 | |
| DADOS DO AUTUADO: | | | |
| Nome/Razão Social: BGR ACADEMIA LTDA ME (PHISICUS ACADEMIA) | | | |
| Endereço: RUA MAJOR FELICISSIMO N.º 84 | | | |
| Bairro: CENTRO | CÉP: 36.520-000 | Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO | UF: MG |
| CPF/CNPJ: 10.421.936/0001-40 | | Telefone: | |
| DADOS DO LOCAL FISCALIZADO | | | |
| Endereço: RUA MAJOR FELICISSIMO N.º 84 | | | |
| Bairro: CENTRO | Atividade: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO | | |
| Data da Notificação: 21/05/2020 | | Notificação n.º _____/____ | |
| PENALIDADES APLICADAS | | | |
| Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas na notificação n.º _____/____ não foram cumpridas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente: | | | |
| INFRAÇÃO | ARTIGO | INCISO | PENALIDADE |
| FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, CONFORME DECRETO 72/2020 | 18 | | MULTA |
| CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES | | | |
| NÃO FRANQUEOU A ENTRADA NO ESTABELECIMENTO E RECUSOU-SE A ASSINAR <i>o auto de infração</i> | | | |
| DESCRIÇÃO DA AUTUAÇÃO | | | |
| As 17:35 horas do dia 21 do mês de MAIO do ano de 2020, no município de VISCONDE DO RIO BRANCO, no estado do MINAS GERAIS, compareceu o representante da PMVRB, infra assinado, tendo constatado <u>ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS VESTIDAS COM ROUPAS DE GINÁSTICA, SAÍDA DE PESSOAS COM ROUPAS DE GINÁSTICA SUAS - APARENTANDO QUE FIZERAM ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.</u> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

| DETERMINAÇÕES | |
|---|---|
| Informamos ao autuado: O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até <u>15 (QUINZE)</u> dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração. | |
| RECEBIDO POR: | |
| Nome/Razão Social: | CPF/CNPJ: |
| Assinatura: | RECEBI EM, ___/___/___ |
| <input checked="" type="checkbox"/> Recusou-se a assinar a autuação: | |
| TESTEMUNHAS: | |
| <u>THIAGO DE PAULA FERREIRA - MG-13.879.054</u> Nome/R.G. | Assinatura: <u>Thiago de Paula Ferreira</u> |
| <u>PABLO BENEVENUTO DE SOUSA - CPF-107584906-31</u> Nome/R.G. | Assinatura: <u>Pablo</u> |
| <u>Felipe Cristiano Rachid</u> Departamento de Fiscalização | |

Informamos que V. Sa. tem um ***prazo de 15 (quinze) dias***, a contar da publicação deste edital (art. 288, da Lei Complementar Municipal n.º 039, de 1º de dezembro de 2014), ***para querendo apresentar defesa administrativa***, enfatizando que os autos do procedimento administrativo permanecerão à sua disposição, para eventual obtenção de vista ou outros procedimentos pertinentes, na sede desta Autarquia Municipal, no endereço situado à Praça 28 de Setembro, n.º 317, Centro, nesta cidade, com funcionamento das 08h às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Itaci Aroeira Braga

Secretária Municipal